



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI

EDITAL N.º 15/2018/GUR/REI/IFTO, DE 5 DE MARÇO DE 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO PARA O CAMPUS GURUPI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, ANO LETIVO 2018.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 451/2015/REITORIA/IFTO, de 26 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2015, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais torna pública a seleção simplificada de professor voluntário para o Campus Gurupi, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, no semestre 2018.1.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. As inscrições para o processo seletivo dos docentes voluntários para o ano letivo de 2018 visando ao preenchimento de 06 (seis) vagas em duas áreas, estarão abertas, conforme detalhamento indicado nos itens 3 e 4, obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste edital, conforme prazos previstos no cronograma do item 10 deste edital.
- 1.2. As aulas serão realizadas no Campus Gurupi, localizado na Alameda Madrid, nº 545, Jardim Sevilha, Gurupi/TO.
- 1.3. O Campus Gurupi não se responsabilizará pelo transporte dos docentes voluntários selecionados durante a vigência do termo de adesão.
- 1.4. O professor voluntário contará com seguro contra acidentes pessoais pago pelo IFTO, conforme dispositivo legal pertinente, cujo pagamento será de responsabilidade do campus Gurupi.

2. DA VALIDADE

- 2.1. Os resultados deste processo seletivo terão validade de 1 (um) ano, a partir da publicação do resultado final, prorrogável por igual período.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Poderá fazer a inscrição para os cursos o candidato que possuir a formação exigida no quadro do item 3.2.
- 3.2. Quadro geral de oferta de vagas para os docentes voluntários:

Nº	Área	Quantidade de vagas	Carga horária semanal	Período de vigência	Turno	Formação exigida

01	Língua Inglesa	03	A definir com as coordenações de cursos	2018	A definir com as coordenações de cursos	Graduação em Letras, com habilitação em Língua Inglesa ou Graduação em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa
02	Filosofia	03	A definir com as coordenações de cursos	2018	A definir com as coordenações de cursos	Graduação em Filosofia ou Graduação em áreas afins

3.3. Os candidatos inscritos com a mesma área de formação terão prioridades na classificação.

3.4. Os candidatos inscritos com área de formação afim à exigida, poderão ser classificados desde que não apareçam candidatos inscritos conforme consta no quadro do item 3.2. e, para tanto, a análise curricular será deferida após deliberação da Coordenação de Curso.

4. DA INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO

4.1. As inscrições para as vagas constantes no edital estarão abertas no período compreendido entre as 14h00min do dia 06 de março às 23h59min do dia 13 de março de 2018, exclusivamente por meio de encaminhamento em arquivo único dos documentos solicitados para o e-mail seletivos.gurupi@iftto.edu.br

4.2. A confirmação das inscrições será feita por retorno de e-mail da comissão ao candidato.

4.3. Após a realização da inscrição, não será permitido ao candidato alterar sua opção de área.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Para este processo seletivo, a inscrição será gratuita.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato apresente em arquivo (documento único) no formato PDF, com documentação na seguinte ordem, enviado ao e-mail seletivos.gurupi@iftto.edu.br, com o seguinte assunto no email: "INSCRIÇÃO PROFESSOR VOLUNTÁRIO - AREA: [NOME DA ÁREA]"

6.2. Formulário de inscrição - Anexo I

6.3. Documento de identificação;

6.4. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.5. Curriculum Lattes;

6.6. Documento comprobatório da formação exigida - Certificado e histórico da graduação;

6.7. Anexo II - com documentação comprobatória dos itens .

6.8. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças

Armadas, CTPS, Carteira de reservista, ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato. Também será aceita a Carteira Nacional de Habilitação, modelo atual com foto.

6.9. O candidato estrangeiro deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária e/ou Passaporte, ambos com foto. Esses documentos deverão estar atualizados.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A seleção para as vagas de professor voluntário será feita por meio da análise curricular dos itens constantes no ANEXO II.

7.2. A Direção-geral do Campus constituirá comissão para fins de análise curricular dos candidatos.

8. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Todos os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a pontuação decrescente na área em que se inscreveram, conforme itens do ANEXO II, levando-se em consideração também o item 3.2.

8.2. Em caso de empate na classificação final, o critério de desempate será a maior pontuação obtida no item tempo de docência, e persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos contra todas as etapas do processo seletivo deverão ser fundamentos pelo próprio candidato, mediante apresentação por escrito no Setor de Protocolo do campus.

10. DO CRONOGRAMA

Período	Atividade	Local
05/03/2018, às 18 h00min	Lançamento do edital	Site portal.ifto.edu.br/gurupi
06/ 03/ 2013 a 13/03/2018, às 23h59min	Período de inscrições	Email: seletivos.gurupi@ifto.edu.br
14/03/2018	Análise curricular	-
15/03/2018	Divulgação do resultado preliminar	Site portal.ifto.edu.br/gurupi e mural do <i>Campus</i> Gurupi
15 e 16/03/2018	Prazo para recurso	Email: seletivos.gurupi@ifto.edu.br
17/03/2018	Resultado dos recursos	Site portal.ifto.edu.br/gurupi e mural do <i>Campus</i> Gurupi
		Site portal.ifto.edu.br/gurupi e

17/03/2018	Resultado Final	Site portal.ifto.edu.br/gurupi e mural do <i>Campus Gurupi</i>
18/03/2018	Assinatura dos termos de cooperação e início das aulas.	Coordenação de Gestão de Pessoas do <i>Campus Gurupi</i>

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão do Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do processo seletivo, de modo que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

11.2. A inscrição no presente processo seletivo implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados

11.3. A Comissão do Processo Seletivo fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada nos murais do *Campus Gurupi* e no site <http://portal.ifto.edu.br/gurupi>.

11.4. Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição ou matrícula.

11.5. Os candidatos estão cientes de que ministrarão suas aulas no *Campus Gurupi*.

11.6. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc.) cometida por professores, servidores técnico-administrativos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins constatada antes, durante, ou após o processo seletivo será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

11.7. Os horários constantes deste edital são determinados pelo horário local do Estado do Tocantins.

11.8. O Instituto se reserva o direito de, eventualmente, chamar um número de candidatos a docentes voluntários maior que o previsto no edital, caso haja justificativa formal no processo.

11.9. Casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela Direção-geral do *Campus Gurupi*, ouvidas a Gerência de Ensino e a Comissão do Processo Seletivo.

Marcelo Alves Terra

Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Terra, Diretor-geral**, em 05/03/2018, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0295388** e o código CRC **A8284EB1**.

ANEXO I EDITAL N.º 15/2018/GUR/REI/IFTO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Área a que concorre: _____ N.º da Inscrição _____

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nome: _____

Sexo: () M () F Data de nascimento: ____/____/____

RG: _____ SSP/____ CPF _____

Naturalidade: _____ UF: _____

Nome da mãe: _____

Titulação: () doutorado () mestrado () especialista () graduado

2- DADOS DE CONTATO

Endereço: _____

Número: _____ Bairro: _____

Complemento: _____ CEP.: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone Fixo: _____ Celular: _____

e-mail: _____

Local, ____ de ____ de 2018.

Assinatura do Candidato

 Alameda Madri, 545
esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha
CEP 77.410-470 Gurupi - TO
(63) 3311-5400
www.ifto.edu.br - gurupi@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23338.005420/2018-11

SEI nº 0295388